



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.301/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE “CAMPO DE FUTEBOL EDUARDO PINTO DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos de Muriaé, através de seus legítimos representantes, aprovam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei de “CAMPO DE FUTEBOL EDUARDO PINTO DA SILVA”, o campo de futebol localizado no final da Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Bairro São José, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 1.999

CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ